



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

PARECER CONTROLE N° . 2023/09.12.001 - CG-PMM

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Processo Administrativo: N° 2023/08.29.001 - SEMEC/PMM

Assunto: Análise da Minuta do Edital e Contrato e anexos da CHAMADA PÚBLICA Destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Mocajuba/PA, vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura, deliberou o encaminhamento a esta Controladoria Geral os autos do processo de CHAMADA PÚBLICA, tendo por objetivo a Análise e Parecer da Minuta do Edital e Contrato e seus anexos.

Vem a esta Controladoria Geral, para exame e parecer, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Mocajuba/PA, vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme requisições da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura em anexo Minuta do Edital e Contrato e anexos para análise e parecer.

O processo está autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 01 volume.

Após Análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação.

É o breve relatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

2. FASE INTERNA

Observou-se a solicitação de abertura do processo de Chamada Pública pela Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura, indicando o objeto, recursos para despesas, justificativa de conveniência e necessidades a serem atendidas, estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros legais pertinentes, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura elaborou minuta do edital considerando como modalidade a Chamada Pública, considerou o seguinte objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Mocajuba/PA, vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Na análise da documentação constantes nos autos constam:

- a) Solicitações para motivação do Processo de Chamada Pública;
- b) Planejamento anual que compõe o cardápio, bem como, mapa de apuração com referido consumo e custo per capita;
- c) Ofício de solicitação nº 770/2023-SEMEC/PMM;
- d) Termo de referência Agricultura Familiar;
- e) Justificativa técnica;
- f) Nota técnica;
- g) Preço de referência;
- h) Modelo de Projeto de venda;
- i) Composições de preço;
- j) Minuta do Contrato;
- k) Cotação Sindicato dos Produtores Rurais de Mocajuba - SINPRUM;
- l) Cotação Associação Comunitária Baratinha - ACMB;
- m) Cotação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Mocajuba Pará - STTR;
- n) Autuação;
- o) Autorização do Prefeito ofício 257/2023;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

- p) Despacho setor de compras;
- q) Quadro comparativo de preços;
- r) Despacho Seplan;
- s) Despacho para contabilidade;
- t) Dotação orçamentaria;
- u) Recibo de retirada de edital;
- v) Edital;
- w) Despacho Procuradoria e Controladoria;

4. DA ANÁLISE JURÍDICA:

A Assessoria Jurídica, ao proceder à análise legal, entendeu que os requisitos legais dispostos nas Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, na Resolução FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução n° 21, de 16 de novembro de 2021, Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente a matéria, sugeriu através de Parecer Jurídico que a Divisão de Licitação prosseguisse com o feito.

Dessa forma, recomendamos que sejam realizadas as respectivas publicações no Quadro de Avisos da Prefeitura de Mocajuba, na Imprensa Oficial, para obtenção de propostas para credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios do Termo de Referência (ANEXO II).

5. CONCLUSÃO

Concluimos por fim, que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Geral, e que esta ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade para providência de alçada.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer S.M.J.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em 12 de setembro de 2023.

DANIEL FELIPE GAIA DANIN

Controlador Geral do Município de Mocajuba

Portaria nº 271/2023 - GAB.PREF.